



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes, S/Nº, São Paulo – SP. CEP 01501-900  
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00 às 17h00min

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**Processo nº 1010930-56.2020.8.26.0100**

**Classe:** Falência de Empresários, Sociedade Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pedido de Falência

**Requerente:** DFG Fundo de Investimento em Direito Cred Multissetorial

**Requerido:** Medix Assessoria Empresarial Ltda.

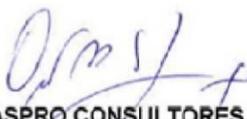
O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bebedouro, **DR. RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO**, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em **27/06/2024 – fls. 612/618**, que nomeou ao cargo de Administrador Judicial:

**Laspro Consultores Ltda.**, CNPJ nº 22.223.371/0001-75, com sede a Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Bairro Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, e-mail: [falencia@laspro.com.br](mailto:falencia@laspro.com.br), tel: (11) 3211.3010, representada pelo Dr. Orestes Nestor de Souza Laspro.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei nº 11.101/05. NADA MAIS.

O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

São Paulo, 1º de julho de 2024.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.**